



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI N° 5

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			8
Atos do Poder Executivo	1	6	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		7	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	5		
Secretaria de Estado de Obras			8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6		
Secretaria de Estado de Saúde			8
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		7	18
Polícia Militar do Distrito Federal			19
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		7	
Ineditoriais.....			20

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 27.602, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Designa interventor na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° Designar, por indicação conjunta da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA para exercer a função de interventor na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de janeiro de 2007.

119° da República e 47° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO N° 27.603, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a Agência de Comunicação Social do Distrito Federal - AGEKOM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, § 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1° - A Agência de Comunicação do Distrito Federal - AGEKOM, criada com fulcro na Lei n° 2.299, de 1999, pelo Decreto n° 27.591, de 1° de janeiro de 2007, vinculada diretamente à Governadoria, tem a finalidade de formular, supervisionar, coordenar e executar as ações, projetos e programas no âmbito do Governo do Distrito Federal, relacionadas às seguintes áreas de atuação:

I – política de comunicação social do Governo do Distrito Federal;

II – política de comunicação social das autarquias, agências, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Governo do Distrito Federal, na qualidade de órgão central do sistema de comunicação social do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Entende-se por comunicação social as atividades relativas à publicidade, propaganda, merchandising, imprensa, divulgação, pesquisa de opinião pública, clipping, vídeo, fotografia, feiras, exposições, patrocínios, promoções, eventos, planos estratégicos de comunicação, planos de mídia, marketing e outras atividades congêneres especificadas no Regulamento.

Art. 2° - Compete à Agência de Comunicação:

I – licitar e contratar serviços de comunicação social de interesse do Governo do Distrito Federal;

II – regular a contratação de serviços de comunicação social a serem realizados por entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, observada a legislação aplicável à matéria;

III – indicar ao Governador do Distrito Federal os assessores de imprensa e coordenadores de comunicação social das administrações direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fins do disposto no inciso II, são procedimentos de observância obrigatória:

a) todos os procedimentos administrativos cujo objeto for a contratação de serviços na área de atuação da Agência serão submetidos à prévia aprovação da AGEKOM e submetidos ao exame prévio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

b) um terço dos membros das comissões de licitação será designado pela AGEKOM, dentre servidores públicos efetivos do quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal;

c) o presidente da comissão de licitação, a que se refere à alínea b, será escolhido necessariamente dentre os membros designados pela AGEKOM;

d) nos contratos a serem firmados, a AGEKOM participará na condição de interveniente e acompanhará sua execução, podendo propor, quando for o caso e devidamente justificada rejeitar o produto final do serviço prestado, bem assim, observadas as formalidades legais, propor a rescisão do respectivo contrato ao órgão responsável pelo mesmo.

Art. 3°. Ficam criadas, na estrutura da Agência de Comunicação, as seguintes estruturas administrativas:

I – Unidade de Administração Geral;

II – Diretoria de Publicidade;

III – Diretoria de Jornalismo;

IV – Diretoria de Eventos;

V – Assessoria de Comunicação;

VI – Assessoria Especial;

VII – Ouvidoria.

Art. 4°. Para fins de implantação da Agência de Comunicação serão efetivadas as seguintes providências:

I – transferir para a AGEKOM os bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades da extinta Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, bem como os servidores efetivos lotados ou nela em exercício;

II – remanejar, transpor ou transferir para a AGEKOM as dotações consignadas no Orçamento para o exercício de 2007, à extinta Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal;

III – transferir para a AGEKOM os bens móveis e imóveis alocados ou destinados às atividades da extinta Subsecretaria de Publicidade e Promoção do Gabinete de Articulação Institucional do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como os servidores lotados ou nela em exercício;

IV – remanejar, transpor ou transferir para a AGEKOM as dotações consignadas no Orçamento para o exercício de 2007 para a extinta Subsecretaria de Publicidade e Promoção do Gabinete de Articulação Institucional do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados pela extinta Secretaria de Estado de Comunicação Social serão transferidos para a AGEKOM, que poderá examinar a conveniência e oportunidade de rescindi-los, mediante prévia autorização do Governador do Distrito Federal.

Art. 5° - Ficam remanejados do banco de cargos e funções do Governo do Distrito Federal, sob a administração da Secretaria de Planejamento e Gestão, para a estrutura da Agência de Comunicação do Distrito Federal, os cargos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6° - O cargo de Natureza Especial, CNE-03, criado pelo artigo 4°, combinado com o Parágrafo único do artigo 5°, ambos da Lei n° 3.116, de 30 de dezembro de 2002, passa a denominar-se Secretário de Estado da Agência de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 7° - O detalhamento das competências e atribuições no âmbito da Agência de Comunicação e suas condições de funcionamento serão determinados em Regimento Interno a ser aprovado no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de janeiro de 2007.

119° da República e 47° de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – AGEKOM

SÍMBOLO	QUANTIDADE
CNE-03	01
CNE-05	04
CNE-06	15
DF-14	10
DF-13	05
DF-12	05
TOTAL	40

DECRETO Nº 27.604, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a Estrutura Orgânica, transforma, extingue e cria cargos no Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - A estrutura orgânica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovada por meio da Lei nº 1.991, de 02 de julho de 1998, e demais modificações posteriores, fica alterada na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 2º - Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as unidades orgânicas e os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º - Ficam extintas as unidades orgânicas e os cargos em comissão constantes do anexo II.

Art. 4º - Ficam criados, sem aumento de despesa, as unidades orgânicas e os cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	EM COMISSÃO	TRANSFORMADOS	NO
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD	DENOMINAÇÃO
			SÍMBOLO
			QTD
1 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			1 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1.1 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.1 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	DFG-12	01	Gerente da Gerência de Apoio Administrativo
			DFG-12
			01
1.1.1 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS			1.1.1 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Chefe do Serviço de Recursos Humanos	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos
			DFG-09
			01
1.1.2 - SERVIÇO DE PESSOAL			1.1.2 - NÚCLEO DE PESSOAL
Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Pessoal
			DFG-09
			01
1.1.3 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.1.3 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
Chefe do Serviço de Comunicação e Documentação Administrativa	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa
			DFG-09
			01
2.1.4 - SERVIÇO DE MATERIAL			2.1.4 - NÚCLEO DE MATERIAL
Chefe do Serviço de Material	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Material
			DFG-09
			01
1.2 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			1.2 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	DFG-12	01	Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças
			DFG-12
			01
1.2.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE			1.2.1 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE
Chefe do Serviço de Contabilidade	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Contabilidade
			DFG-09
			01
1.2.2 - SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.2.2 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Chefe do Serviço de Execução Orçamentária	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária
			DFG-09
			01
1.2.3 - SERVIÇO DE RECEITA E DESPESA			1.2.3 - NÚCLEO DE RECEITA E DESPESA
Chefe do Serviço de Receita e Despesa	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Receita e Despesa
			DFG-09
			01
2 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES			2 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES
2.1 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS			2.1 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Chefe da Divisão de Controle de Veículos	DFG-12	01	Gerente da Gerência de Controle de Veículos	DFG-12	01
2.1.1 - SERVIÇO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS			2.1.1 - NÚCLEO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		
Chefe do Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos	DFG-09	01
2.1.2 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E CREDENCIADAS			2.1.2 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS CREDENCIADAS		
Chefe do Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas	DFG-09	01
2.1.3 - SERVIÇO DE CONTROLE E ARQUIVO DE PROCESSOS DE VEÍCULOS			2.1.3 - NÚCLEO DE CONTROLE E ARQUIVO DE PROCESSOS DE VEÍCULOS		
Chefe do Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Controle e Arquivo de Processos de Veículos	DFG-09	01
2.1.4 - SERVIÇO DE CONTROLE DE PLACAS			2.1.4 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PLACAS		
Chefe do Serviço de Controle de Placas	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Controle de Placas	DFG-09	01
2.2 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES			2.2 - GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES		
Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Condutores	DFG-12	01	Gerente da Gerência de Habilitação e Controle de Condutores	DFG-12	01
2.2.1 - SERVIÇO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONDUTORES			2.2.1 - NÚCLEO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONDUTORES		
Chefe do Serviço de Registro e Expedição de Documentos de Condutores	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Registro e Expedição de Documentos de Condutores	DFG-09	01
2.2.2 - SERVIÇO DE CONTROLE E DE ARQUIVO DE PROCESSOS DE CONDUTORES			2.2.2 - NÚCLEO DE CONTROLE E DE ARQUIVO DE PROCESSOS DE CONDUTORES		
Chefe do Serviço de Controle e de Arquivo de Processo de Condutores	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Controle e de Arquivo de Processo de Condutores	DFG-09	01
3 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO			3 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO		
3.1 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO			3.1 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS		
3.1.1 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS			Chefe do Núcleo de Operações Aéreas	DFG-09	01
Chefe do Núcleo de Operações Aéreas	DFG-09	01			
3.2 - DIVISÃO DE ENGENHARIA			3.2 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA		
Chefe da Divisão de Engenharia	DFG-12	01	Gerente da Gerência de Engenharia	DFG-12	01
3.2.1 - SERVIÇO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS			3.2.1 - NÚCLEO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
Chefe do Serviço de Estudos e Elaboração de Projetos	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Estudos e Elaboração de Projetos	DFG-09	01
3.2.2 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA			3.2.2 - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA		
Chefe do Serviço de Sinalização Estatigráfica	DFG-09	01	Chefe do Núcleo de Sinalização Estatigráfica	DFG-09	01

3.2.3 - SERVIÇO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES				3.2.3 - NÚCLEO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
Chefe do Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidentes	DFG-09	01	
3.2.4 - SERVIÇO DE DESENHO E GEOPROCESSAMENTO				3.2.4 - NÚCLEO DE DESENHO E GEOPROCESSAMENTO			
Chefe do Serviço de Desenho e Geoprocessamento	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Desenho e Geoprocessamento	DFG-09	01	
3.2.5 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				3.2.5 - NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS			
Chefe do Serviço de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos	DFG-09	01	
3.3 - DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				3.3 - GERÊNCIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	DFG-12	01		Gerente da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	DFG-12	01	
3.3.1 - SERVIÇO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS				3.3.1 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS			
Chefe do Serviço de Operações Técnicas	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Operações Técnicas	DFG-09	01	
3.3.2 - SERVIÇO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				3.3.2 - NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	DFG-09	01	
3.3.3 - SERVIÇO DE VISTORIA E DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR				3.3.3 - NÚCLEO DE VISTORIA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR E EMISSÃO DE GASES POLUENTES			
Chefe do Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Vistoria de Inspeção de Segurança Veicular e Emissão de Gases Poluentes	DFG-09	01	
4 - PROCURADORIA JURÍDICA				4 - PROCURADORIA JURÍDICA			
4.1 - SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS				4.1 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09	01	
4.2 - SERVIÇO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS				4.2 - NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS			
Chefe do Serviço de Registro e Acompanhamento de Feitos	DFG-09	01		Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos	DFG-09	01	
5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO				5 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO			
5.1 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO I - BRASÍLIA				5.1 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO I - BRASÍLIA			
Chefe da Divisão Regional de Trânsito I - Brasília	DFG-12	01		Gerente da Gerência Regional de Trânsito I - Brasília	DFG-12	01	
5.2 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO II - TAGUATINGA				5.2 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO II - TAGUATINGA			
Chefe da Divisão Regional de Trânsito II - Taguatinga	DFG-12	01		Gerente da Gerência Regional de Trânsito II - Taguatinga	DFG-12	01	
5.3 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO III - CEILÂNDIA				5.3 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO III - CEILÂNDIA			
Chefe da Divisão Regional de Trânsito III - Ceilândia	DFG-12	01		Gerente da Gerência Regional de Trânsito III - Ceilândia	DFG-12	01	
5.4 - SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO				5.4 - NÚCLEOS REGIONAIS DE TRÂNSITO			
Chefe dos Serviços Regionais de Trânsito	DFG-09	02		Chefes dos Núcleos Regionais de Trânsito	DFG-09	02	

ANEXO II

“UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL”

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DIREÇÃO GERAL - Diretor-Geral Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Executivo, DFA-09, 02; Chefe da Seção de Expediente, DFG-05, 01; Assistente, DFA-07, 02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor da Diretoria de Informática, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Diretor da Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa, CNE-06, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO - Diretor da Diretoria de Segurança de Trânsito, CNE-06, 01; Assessor, DFA-09, 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-03, 01 - SERVIÇO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - Chefe do Serviço de Campanhas Educativas de Trânsito, DFG-09, 01 - SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO - Chefe do Serviço de Apoio Pedagógico, DFG-09, 01 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - Chefe da Escola Pública de Trânsito, DFG-09, 01 - DIVISÃO DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assistente, DFA-05, 01, Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-03, 01 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRÂNSITO - Assistente, DFA-05, 01; Supervisor de Operações, DFG-07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Diretor da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 01 - DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES - Encarregado, DFG-03, 04 - DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES - Encarregado, DFG-03, 02 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS - Encarregado, DFG-03, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe da Procuradoria Jurídica, CNE-06, 01 - CORREGEDORIA - Chefe da Corregedoria, CNE-06, 01 - OUVIDORIA - Chefe da Ouvidoria, DFG-09, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO - Diretor da Diretoria de Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, CNE-06, 01; Assistente, DFA-06, 02 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO I - BRASÍLIA - Encarregado, DFG-03, 02 - SEÇÃO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe da Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO II - TAGUATINGA - Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-03, 02 - SEÇÃO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe da Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DFG-05, 01 - DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO III - CEILÂNDIA - SEÇÃO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe da Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-05, 01 - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DFG-05, 01

ANEXO III

“UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL”

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DIREÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 03 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-04, 01 - OUVIDORIA - Chefe da Ouvidoria, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor da Diretoria de Informática, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Diretor da Diretoria de Planejamento e de Organização Administrativa, CNE-05, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira - CNE-05, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO - Diretor da Diretoria de Segurança de Trânsito, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Diretor da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, CNE-05, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe da Procuradoria Jurídica, CNE-05, 01 - CORREGEDORIA - Chefe da Corregedoria, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Diretor da Diretoria de Educação de Trânsito, CNE-05, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administra-

tivo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-03, 01 - NÚCLEO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - Chefe do Núcleo de Campanhas Educativas de Trânsito, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO - Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico, DFG-09, 01 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - Chefe da Escola Pública de Trânsito, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Diretor da Diretoria de Atendimento ao Usuário, CNE-05, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO I - BRASÍLIA - NÚCLEO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe do Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, DFG-09, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO II - TAGUATINGA - NÚCLEO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe do Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Chefe do Núcleo de Engenharia de Trânsito, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, DFG-09, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO III - CEILÂNDIA - NÚCLEO DE CADASTRO E DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES - Chefe do Núcleo de Cadastro e de Habilitação de Condutores, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-09, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, DFG-09, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA/DF, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 inciso XVI do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve:

I - TORNAR PÚBLICA a Ata da Sessão de Pleno referente ao mês de janeiro de 2007.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2007.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dez horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente do TJRA/DF, Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, verificando o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 10 (dez) Conselheiros Titulares e 01 (um) Conselheiro Suplente citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilson Gonçalves, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto e Gilson Lobo. O Presidente colocou o Processo: 141.004.327/2000, Recorrente: Top Car Veículos Ltda em pauta para decidir quanto à aceitação do Recurso Extraordinário apresentado. Foi votado e por unanimidade decidiu-se pela aceitação do Recurso Extraordinário. Foram distribuídos 32 processos, sendo 16 para cada câmara, para serem apreciados no mês de Fevereiro de 2007, conforme a relação a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 353/2006. Processo: 135.000.839/2006. Recorrente: Adão Bezerra de Moura. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Recurso: 253/2006. Processo: 35.000.566/2006. Recorrente: Vandailton Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Recurso: 240/2006. Processo: 135.000.582/2006. Recorrente: Reginaldo Miranda Rabelo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Recurso: 239/2006. Processo: 135.000.513/2006. Recorrente: Marcleide Soares de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Recurso: 369/2006. Processo: 135.000.767/2006. Recorrente: Pee Wee Festas Ltda Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Recurso: 371/2006. Processo: 301.000.222/2006. Recorrente: Edmilson Inácio Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XXI. Recurso: 374/2006. Processo: 135.001.058/2006. Recorrente: Alessandra Keila Silva Bartonelli. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 358/2006. Processo: 146.000.3496/2006 Recorrente: Paulo e Maia Supermercados Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVI. Recurso: 230/2006. Processo: 340.003.107/2005. Recorrente: Maratona Artigos Esportivos Ltda.

Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III. Recurso: 373/2006. Processo: 135.001.059/2006. Recorrente: Gerson de Agnelo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 288/2006. Processo: 142.002.017/2004. Recorrente: Ana Claudia Neco Braz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1425/2004. Processo: 147.000.174/2003. Recorrente: Jacira Maciel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX. Recurso: 348/2006. Processo: 142.001.292/2006. Recorrente: Adão Ferreira Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 356/2006. Processo: 142.001.476/2006. Recorrente: Albertino Eduardo Azevedo Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 354/2006. Processo: 142.000.971/2006. Recorrente: Pompeu Pompermayer Neto. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 287/2006. Processo: 142.000.514/2006. Recorrente: Carlos Roberto Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. 2ª Câmara: Recurso: 248/2006. Processo: 142.001.299/2006. Recorrente: Levy Rodrigues Moura. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 357/2006. Processo: 143.000.600/2006. Recorrente: Fernanda Lopes Miranda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 168/2005. Processo: 143.000.069/2000. Recorrente: Maria Lucia Costa da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 351/2006. Processo: 142.001.443/2006. Recorrente: Marilene Antunes Pereira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 251/2006. Processo: 146.001.330/2005. Recorrente: Manuel Dantas Matos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 1333/2004. Processo: 142.000.104/2003. Recorrente: Antonio Alves de oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 286/2006. Processo: 137.000.152/2006. Recorrente: Revenda Disbrave S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IX. Recurso: 329/2005. Processo: 141.007.294/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco J da SQS 306. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 756/2005. Processo: 142.000.560/2005. Recorrente: Supermercado Mineirão – Comercial de Alimentos SM Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1041/2004. Processo: 145.000.795/2006. Recorrente: Comercial de Alimento Caboclo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA XV. Recurso: 349/2006. Processo: 142.001.367/2006. Recorrente: Valentina de Brito Feitosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 350/2006. Processo: 142.001.405/2006. Recorrente: Nísia Serafim do Amaral. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 352/2006. Processo: 135.000.904/2006. Recorrente: Adão Bezerra de Moura. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 310/2006. Processo: 137.001.510/2004. Recorrente: Transportadora Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 355/2006. Processo: 142.001.410/2006. Recorrente: Vilmar Silva Santos ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. II. Recurso: 302/2006. Processo: 137.001.511/2004. Recorrente: Transportadora Sul Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Foi marcada por unanimidade para o dia 22 de Fevereiro de 2007 a próxima sessão de pleno. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu João Alves Cardoso Conselheiro e Presidente deste Tribunal, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos Conselheiros que compareceram.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e a Portaria nº 94, de 21 de dezembro de 1983, resolve:

Atribuir os códigos de identificação para formação, controle e informação de processos para os órgãos abaixo discriminados, por se constituírem em órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa:

Secretaria de Estado de Governo	Código: 360
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Código: 370
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	Código: 380
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Código: 390
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Código: 400
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Código: 410

A numeração inicial de processos para os órgãos supramencionados será 000.001. Os demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal permanecerão com os códigos vigentes para identificação, controle e informação de processos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DÉCIO BARTOLOMEU DA SILVA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Brasília. DESIGNAR CELSO SANTOS ARAÚJO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Gama.

NOMEAR BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Taguatinga.

DESIGNAR RONALDO DA COSTA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Brazlândia.

DESIGNAR FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Sobradinho.

DESIGNAR ROSEMARY SOARES DE ARAÚJO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Planaltina.

DESIGNAR FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Paranoá.

DESIGNAR JOSEFA ALVES DA SILVA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

DESIGNAR ADÃO NOÉ MARCELINO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional da Ceilândia.

DESIGNAR GILSON DE SOUSA ARRAES para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Guará.

DESIGNAR HAULA MOHAMED HAUSFEIN DE CERQUEIRA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Cruzeiro.

DESIGNAR ALMIRO JUSTINO GONÇALVES para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Samambaia.

DESIGNAR LUIZ CARLOS VILLENA DE SOUZA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Santa Maria.

DESIGNAR WILMAR DE ASSUNÇÃO E SILVA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de São Sebastião.

DESIGNAR TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Recanto das Emas.

NOMEAR PAULO AFONSO COSTA ZUBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Lago Sul.

DESIGNAR ARMÍNIO ALEXANDRE MOREIRA FILHO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Riacho Fundo I.

DESIGNAR LILIANA BALDUÍNO DE SOUSA GONZAGA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Lago Norte.

DESIGNAR JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional da Candangolândia.

DESIGNAR PAULO WILSON PÉRES para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Águas Claras.

DESIGNAR FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Riacho Fundo II.

DESIGNAR SIMONE MARIA MEDEIROS para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

DESIGNAR LUIZA HELENA WERNECK para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Varjão.

DESIGNAR ALEXANDRE RICARDO SOUSA CARVALHO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Park Way.

DESIGNAR DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA SILVA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

DESIGNAR OSMAR DA SILVA FELÍCIO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Sobradinho II.

DESIGNAR PAULO AFONSO COSTA ZUBA, Administrador Regional do Lago Sul, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Jardim Botânico.

DESIGNAR CÉLIO RODOLFO DOS SANTOS para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional de Itapoã.

DESIGNAR MÁRCIA DE SOUZA MACHADO FERNANDEZ para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de janeiro de 2007, publicado no DODF nº 04, de 04 de janeiro de 2007, página 04, o ato que designou DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de janeiro de 2007, publicado na Edição Extra do DODF nº 1, de 1º de janeiro de 2007, página 4, o ato que nomeou WELINTON MORAES, ONDE SE LÊ: "...WELINTON MORAES..." LEIA-SE: "...WELIGTON LUIZ MORAES..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõem os artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994 e considerando instruções transmitidas por meio do OF nº 249/2006-DGPAT/SEF, de 10 de outubro de 2006, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA, matrícula 101.181-2; JOSÉ LEANDRO DA COSTA, matrícula 100.403-4; NÁDIA LUCIANA DA SILVA TERNES, matrícula 101.166-9; ANTÔNIO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 30.591-5; JOSÉ BARROS DE MORAIS, matrícula 100.949-4; CLÁUDIO SILVA, matrícula 100.840-4; ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 43.494-5; JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 101.058-1; JOSÉ WIRLIAN SARAIVA DA SILVA, matrícula 100.288-0; ALCIDES FERNANDES VIANA, matrícula 100.061-6; DAVI MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 100.124-8 e JOÃO JOACI BEZERRA, matrícula 100.634-7 para, sob a Coordenação do primeiro, comporem Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes, referente ao exercício de 2006. Estabelecer em até sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos objeto deste ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LUIS DA SILVA

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prescritas nos termos do Parágrafo único, inciso I, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 99, de 22 de novembro de 2006 e 106, de 27 de novembro de 2006, publicadas nos DODF nºs 224, de 23 de novembro de 2006, página 51 e 227, de 28 de novembro de 2006, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LUIS DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR "ex officio" o Soldado QBMG-1 KLÉBER SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 05281-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na atual graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Soldado BM, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, I; 21, II e VI; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e, ainda, o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004 e o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, em consequência excluí-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence, conforme consta do processo 053.000.580/2006.

REFORMAR, "ex officio" o Cabo BM DIVINO VILMAR GOMES, matrícula 02414-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na atual graduação, com os proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, nos termos dos artigos

60, parágrafo único; 88, II; 95, II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 3º, III; 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, II; 21, VI e 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pelo artigo 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004 e, ainda, o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006, em consequência excluí-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence, conforme consta do processo 053.001.572/2006.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo 053.001.339/2006, resolve: REFORMAR, "ex officio" o Soldado QBMG-1 JOAQUIM CEZAR DA CONCEIÇÃO, matrícula 03214-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na atual graduação, com os proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, II; 95, II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 3º, III; 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, II; 21, VI e 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pelo artigo 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004 e, ainda, o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006, em consequência excluí-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence.

JOSÉ NILTON MATOS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR "ex officio" para a Reserva Remunerada o Maj. QOBM/Méd. CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 00289-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre tantas quotas de soldo quanto forem os anos de serviço, nos termos dos artigos 42, parágrafos 1º e 3º, 142, III e X, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgado em 05 de outubro de 1988, e os artigos 88, I, 91, II; e 93, IX, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 c/c os artigos 3º, III, 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, II e § 4º, artigo 21, VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pelo artigo 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004 e o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006, conforme consta do processo 053.002.041/2006.

TRANSFERIR "a pedido" para a Reserva Remunerada o 1º Sgt BM PAULO ROBERTO DE FREITAS, matrícula 02670-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Primeiro Sargento BM, nos termos dos artigos 51, IV, "o", 88, I, 91, I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 3º, III, 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, I e § 4º e 21, VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pelo artigo 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de Junho de 2004 e, ainda, o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006, e em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence, conforme consta do processo 053.001.840/2006.

TRANSFERIR "a pedido" para a Reserva Remunerada o 3º Sgt BM FRANCISCO JORGE DE SOUSA, matrícula 02487-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Terceiro-Sargento BM, nos termos dos artigos 51, IV, "o", 88, I, 91, I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 3º, III; 20, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, I e § 4º e 21, VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pelo artigo 14, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004 e, ainda, o artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 11.360, de 19 de outubro de 2006, e em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence, conforme consta do processo 053.001.340/2006.

JOSÉ NILTON MATOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIZETE DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA